



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 263/2016 ENT.: PROC. Nº:	02-02-2016

ASSUNTO: PERGUNTA 190/XIII/1ª DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 190 XIII do Grupo Parlamentar do CDS/PP cumpre-nos informar o seguinte:

A rotulagem da Carne de Bovino é regulada pelo Regulamento (UE) n.º 1760/2000, que determina a necessidade de ser sempre identificado o país de nascimento, de abate e de desmancha em que a carne foi processada, em toda a cadeia, mesmo no local de venda a retalho (Talhos).

Este regime de rotulagem foi implementado em Portugal pelo Decreto-Lei 323-F/2000, sendo a sua fiscalização essencialmente acometida à ASAE.

Com a publicação do Regulamento (UE) n.º 1169/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro, relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, bem como o Regulamento de execução n.º 1337/2013, de 13 de dezembro, da Comissão, que estabeleceu as regras de execução do Regulamento (UE) n.º 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativas à indicação de origem ou do local de proveniências da carne fresca refrigerada e congelada de suíno, de ovino, de caprino e de aves de capoeira, foi criado o quadro base para que a carne destas outras espécies, tenham obrigatoriamente de assegurar na sua rotulagem a indicação do país de origem ou do local de proveniência.

Apesar do Regulamento de execução n.º 1337/2013 ter entrado em vigor na UE a 1 de abril de 2015, verificou-se, na altura da entrada em funções do atual governo, que ainda não tinha sido assegurada a sua implementação na legislação nacional.

Neste sentido, este Governo irá promover a curto prazo a implementação do Regulamento (UE) n.º 1169/2011 na legislação nacional, clarificando esta situação e assegurando uma eficiente informação ao consumidor.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Gonçalo Alves